

Kindly

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 48 ha, situado no lugar denominado "João Pinto", no município desta Capital, adquirido pelo loteado Sr. João Fernandes Pinheiro.

O Joroado do Estado de Mato Grosso.
Dez Sem, faz que o presente título de venda ao Sr. José Fernandes
Gomes, residente, antigo, o lote de terras no lugar denominado "São
Vito" no município de São Paulo, cujo processo de sua medição e
demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas
para lei nº 336, de 8/12/949, tem como pagamento da quantia
de R\$ 1.403,00 correspondente ao valor total da área medida de 41 ha, taxa
de colonização taxa de eletrificação e taxa adicional, como mostram os comprovantes
de nº 19318/60 e 9.226/65 expedidos pela Recheio de Rondos do
Estado, junto aos autos processuais mencionados. Os lotes de arrendamento
da propriedade referida e em substituição ao título provisório expedido,
o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a
confirmação de seu contorno irregular e a superfície de 41 ha, cobrindo-se
as seguintes áreas: O I mp está situado junto da estrada para o
Aracaju e tem a sua medição anterior gorda; o II mp está situado junto
da estrada para Baranda a 400 mts do I mp, ao mesmo alinhamento
de 80° 00' N, dividindo com Terra de Benedito Antônio Gorda; o III mp
está situado junto da estrada baranda a 70 mts do II mp, ao mesmo
alinhamento de 88° 45' N, dividindo com a estrada de baranda; o IV mp
está situado junto da estrada de baranda a 10 mts do III mp, ao
mesmo alinhamento de 90° 00' N, dividindo com a estrada de baranda; o
V mp está situado junto da margem esquerda do córrego São Vito e
a 120 mts do II mp, ao mesmo alinhamento de 33° 00' N, dividindo com
Terra de Benedito Antônio Gorda; o VI mp está situado junto da margem
esquerda do córrego São Vito, com dois metros de distância, ficando como
divisão natural do I mp e do II mp, o córrego São Vito; o VII mp está
situado junto da margem esquerda do córrego São Vito a 120 mts do I mp
ao mesmo alinhamento de 33° 00' N, dividindo com Terra de Benedito Antônio Gorda;
o VIII mp está situado junto da margem esquerda do córrego São Vito, com
dois metros de distância, ficando como divisão natural do V e do VI mp, o córrego
São Vito; o IX mp está situado junto da estrada de baranda a 790 e a
325 mts do II e I mp, ao mesmo alinhamento de 33° 00' N, dividindo com Terra de
Benedito Antônio Gorda e a estrada de baranda; como duas milhas de terreno
e floresta que ficam adjacentes ao S.C. sendo a primeira de 33 km e a segunda de 33 km
fornecendo de 1960-75 da República. Os interessados são: Benedito
Antônio Gorda e seus herdeiros e filhos, residentes em Baranda.

P.P. Cio Gianni Agnina

Título Definitivo de Propriedade do lote de terras com a área de 1.963 ha, situado no lugar denominado "Manda Estreia", no município de Mato Grosso, compreendendo o total, ao sr. Saturnino da Aguiar.

O Governador do Estado de Mato Grosso.

Sabe-se, pois, que o presente vem, que por Decreto do D.T.C. por despacho 13/3/65, concedido a título de venda, ao sr. Saturnino da Aguiar, brasileiro, solteiro, o lote de terras no lugar denominado "Manda Estreia", no município de Mato Grosso cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n° 536, de 6/12/49, bem como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 276.575,- correspondente ao valor total do lote de 1.963 ha, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa adicional, como prova os comprovantes sob n° 3-803/65 e 1-800/65, expedidos pela Recebedora de Rendas desta Capital, junto aos autos, onde se encontra assinada nos termos do artigo 167, da Lei nº 2.000 de 1954 e em cumprimento ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a seguinte descrição de suas parcelas, metragem e a superfície total: 1.963 ha, retilínea.

As respectivas áreas são as seguintes:

OMP I, está situada em comum com Quirino Bon Norte e dividindo com Angelo Figueiredo Botelho.

OMP II, está situado a 6.975 mts do MP I com o rumo mag. de 22° 04' 5W comum com Salvador P. de Oliveira, OMP IV, está situado a 2.29 mts do MP II com o rumo mag. de 42° 40' W, dividindo com Alexandre D. Carneiro.

OMP V, está situado a 10.700 e 4.765 mts do MP III e MP I com rumos de 0° 00' N e 52° 46' SE comum com Quirino Bon Norte e dividindo com Alfredo N. Silva, como tudo consta dos memorial e planta, que ficam arquivados no D.T.G. Deixando-se para o D.T.C. sem efeito o nº 16/11/66. 15º da Prefeitura. E, Edoardo Jorge Trindade, Diretor do D.T.C., o fiz escrever. p.a) Entendo Consta da Cota e Planilha, quanto à Bomba e Reservatório. e a 1ª seção cópia da planta. Page COT 190 = a imposto de selo. 26/11-01-66. Gledina

upz

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0040 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0040_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: B5CED0FF205DDE2D8460ED638543C66255D16A2BC9D65BAFF7362529128BEE6A

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:46

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:41:00

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:46



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:41:00